



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

TRATA-SE DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Gestora do FMAS, a Senhora **LUCIANA PLASTER BARRETTO**, [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], denominados **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA** inscrita no CNPJ sob nº. 27.002.542/0001-50, com sede na Avenida Waldemiro Nitz nº 285, Distrito de Serra Pelada, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **SIDNEY RETZ**, inscrito no [REDACTED] resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação o Decreto Municipal n 384/2017 e consoante o processo administrativo nº 16567/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar por 08 (oito) meses o prazo do Termo de Fomento nº 006/2023.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que tem por finalidade a continuidade de execução do Repasse de Recursos Financeiros, advindos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), por meio das Programações nº 320010220230004 e 320010220230003, para fomentar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme Plano de Trabalho, **ANEXO I**, bem como a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 – CNAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – A presente prorrogação não acarretará repasse de recursos financeiros.

3.2 – Fica a entidade autorizada ao remanejamento de recursos dentro da Planilha de Custos, desde que, preserve os elementos de despesas bem como o objeto aprovado no Plano de Trabalho.

3.3 – Fica a entidade autorizada a utilizar-se dos rendimentos advindos das aplicações bancárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 03 de outubro de 2025.

**LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486
076769**

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.10.03
13:57:11 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

**LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:089
10182717**

Assinado de forma digital
por LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717
Dados: 2025.10.03
13:43:51 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente

SIDNEY RETZ
Data: 03/10/2025 13:26:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEY RETZ

Presidente da Associação Diacônica Luterana



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Organização da Sociedade Civil: Associação Diacônica Luterana				C.N.P.J 27.002.542/0001-50	
Endereço: Avenida Waldemiro Nitz, 285, Distrito de Serra Pelada.					
Cidade Afonso Cláudio	U.F. ES	C.E.P 29.603-000	DDD/Telefone (27) 3735-7060/3361	FAX -	E.A
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Método de Recebimento Transferência Eletrônica		
Nome do Responsável SIDNEY RETZ				C.P.F [REDACTED]	
R.G. [REDACTED]	Cargo [REDACTED]	Função [REDACTED]	Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse		
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	
E-mail do Proponente [REDACTED]			E-mail do responsável [REDACTED]		

2 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto: Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos.	Período de Execução	
	Início: 03/10/2023	Término: 03/06/2026
Identificação do Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, advindos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), por meio das Emendas Parlamentares Federais, através das Programações nº 320010220230004 e 320010220230003, para fomentar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Diacônica Luterana - ADL		
Identificação do Serviço: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o CRAS, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.		



Metas:

1. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
2. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
3. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
4. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
5. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
6. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
7. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e

Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1 2 3 4 5 6 7	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Pessoas	Aprox. 50	03/10/2023	03/06/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica; • Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO/23	SET/23	OUT/23	NO/23	DEZ/23	JAN/23
0,00	0,00	R\$300.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração da referida parceria está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 03 de outubro 2025.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.10.03 13:57:41
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:089
10182717

Assinado de forma
digital por LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:08910182717
Dados: 2025.10.03
13:44:22 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Documento assinado digitalmente
gov.br **SIDNEY RETZ**
Data: 03/10/2025 13:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEY RETZ
Presidente da Associação Diacônica Luterana - ADL

repassa obedecerá ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; estarão sob a respectiva dotação orçamentária:

3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, à saber: 02 01 04 122 0058 - **Projeto/Atividade:** 0.002 - Emendas Impositivas - **Elemento de Despesa:** 33504300000 - **Fonte de Recursos:** 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos (EMENDAS INDIVIDUAIS) - **Ficha:** 34.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 384/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da publicação do Extrato do Termo e conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Afonso Cláudio/ES, 06 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

José Bento Ferreira
Associação Dos Amigos Pela Terra
Prometida Organização Da Sociedade Civil
Protocolo 1646060

TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 002/2025 **PROC. Nº 16567/2025**

Termo de Fomento nº 002/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, inscrito no CNPJ sob nº **27.165.562/0001-41 e a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.002.542/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar por 08 (oito) meses o prazo do Termo de Fomento nº 006/2023.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que tem por finalidade a continuidade de execução do Repasse de Recursos Financeiros, advindos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), por meio das Programações nº 320010220230004 e 320010220230003, para fomentar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, referenciados no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação Municipal, o Decreto nº 384/2017.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 03 de junho de 2026.

Afonso Cláudio/ES, 06 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

LUCIANA PLASTER BARRETTO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SIDNEY RETZ
Presidente da Associação Diacônica Luterana
Protocolo 1646070

Água Doce do Norte

Decreto

DECRETO Nº. 566/2025

"Autoriza Contratação Temporária."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica designado temporariamente nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal 153/2023, 12.12.2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **ADONIAS DE SOUZA GOMES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do CPF xxxxxxxxxx e RG Nº xxxxxxxx SPTC/ES, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2º) - O prazo de duração dos contratos deverá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme interesse público.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida neste decreto.

3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 28 de agosto de 2025.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025 - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1646089

DECRETO Nº. 567/2025

"Autoriza Contratação Temporária."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica designado temporariamente nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal 153/2023, 12.12.2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **FABIANO DE MOURA ANDRADE**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do CPF xxxxxxxxxx e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO Nº 002 ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO: 16567/2025

Termo de Colaboração 006/2023 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a Associação Diacônica Luterana - CNPJ nº 27.002.542/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023 pelo período de 08 (oito) meses.

Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que tem por finalidade a continuidade de execução do Repasse de Recursos Financeiros, advindos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), por meio das Programações nº 320010220230004 e 320010220230003, para fomentar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: A presente prorrogação não acarretará repasse de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 03/06/2026.

PARTÍCIPIES: LUCIANO RONCETTI PIMENTA - Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CPF sob o nº 114.860.767-69 e portador do RG nº 17.640.309 – Polícia Civil/MG; LUCIANA PLASTER BARRETTO - Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social- FMAS, inscrita no CPF sob o nº 089.101.827-17 e portadora do RG nº 1.027.736 SESP/ES e SIDNEY RETZ - Presidente da Organização Da Sociedade Civil, inscrito no CPF nº 076.553.847-46 e portador do RG nº 1.380.269 – SSP/ES.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486
076769

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.10.07
10:04:28 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:089
10182717

Assinado de forma
digital por LUCIANA
PLASTER
BARRETTO:08910182717
Dados: 2025.10.07
10:02:49 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pesquisar em todo o Portal

Pesquisar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas



EXTRATO DO TERMO Nº 002 ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO: 16567/2025 Termo de Colaboração 006/2023 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a Associação Diacônica Luterana CNPJ nº 27.002.542/0001-50.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023 pelo período de 08 (oito) meses.

Confira o documento completo no arquivo em anexo.

07 de outubro de 2025.

[EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº02-2025- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006-2023 – ADL](#)

Baixar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas

Praça da Independência, 341 – Centro,
Afonso Cláudio – ES.

Cep: 29600-000

Telefone: (27) 3735-7700

Email:

comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br



[MAPA DO SITE INSTITUCIONAL](#)

[MAPA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[DADOS ABERTOS \(API\)](#)